



## CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

### PLANO DE ACTIVIDADES 2005

#### INTRODUÇÃO

O Conselho Nacional de Educação é um órgão independente, de natureza consultiva, dotado de autonomia administrativa, que funciona junto do Ministério da Educação e do Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior, e que deve, sem prejuízo das competências próprias dos órgãos de soberania, proporcionar a participação das várias forças sociais, culturais e económicas na procura de consensos alargados relativamente à política educativa.

Compete ao Conselho, por iniciativa própria ou em resposta a solicitações que lhe sejam apresentadas pela Assembleia da República ou pelo Governo, emitir opiniões, pareceres e recomendações sobre todas as questões educativas. Compete ainda ao Conselho publicar os relatórios, pareceres ou quaisquer outros trabalhos realizados no âmbito das suas atribuições.

A missão do CNE cumpre-se através de um conjunto de actividades que podem resumir-se no seguinte:

- Emissão de Pareceres e Recomendações, seja a pedido da Assembleia da República ou do Governo, seja por iniciativa própria;
- Organização de Seminários e Colóquios sobre temas e questões educativas;
- Realização ou solicitação a centros especializados de estudos sobre questões educativas que importa aprofundar ou esclarecer melhor;
- Audição de especialistas ou de responsáveis pelas diferentes áreas do sistema educativo;
- Edição e divulgação dos documentos elaborados no âmbito das actividades do Conselho.

Estas actividades são, em grande medida, subsidiárias da actividade principal de emissão de Pareceres e Recomendações, mas cumprem, em simultâneo, outros objectivos do Conselho.

Os seminários, os estudos, a audição de peritos e a edição dos documentos permitem, antes de mais, aprofundar a reflexão, alargar o conhecimento, confrontar opiniões, aproximar posições, esclarecer, fundamentar e divulgar os Pareceres do Conselho. Contudo, estas actividades permitem igualmente que se abra o debate à sociedade civil, que se contribua para melhor informar a opinião pública, que se promova e estimule a produção de investigação e conhecimento sobre matérias educativas.



## CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

O Conselho Nacional de Educação procura que os seus Pareceres e Recomendações traduzam denominadores comuns, ou seja, que reflectam e integrem, de modo coerente e diferenciado, as perspectivas, argumentos e sensibilidades dos múltiplos parceiros educativos. Daí que, para além das diversas realizações possíveis, já referidas, a aprovação de tais documentos seja precedida, também a nível interno, de reflexões e debates vários em sede das Comissões Especializadas e do próprio Plenário do Conselho.

A composição do Conselho reflecte uma vertente mais técnica, própria de peritos ou especialistas, e uma outra de representatividade, mais ligada aos direitos de cidadania e à participação democrática.

Assim, para além dos membros cooptados pelo seu mérito científico e pedagógico, o Conselho inclui representações de instâncias políticas, sociais, económicas e culturais, bem como dos parceiros educativos, como sejam, pais, professores e estudantes. Além disso, o Presidente do Conselho Nacional de Educação é eleito pela Assembleia da República, por maioria absoluta dos deputados em efectividade de funções.

Com a actual estrutura, pode dizer-se que o CNE conjuga as características de um órgão de administração consultiva – composto em parte por peritos, capaz de emitir opinião, parecer ou recomendação fundamentados sobre política educativa – com as características de um órgão típico da democracia participativa, de largo espectro, e capaz de exercer o diálogo social e ouvir os diversos parceiros representativos de diferentes forças e interesses sociais, na procura de políticas educativas mais consensuais.

### **O CONTEXTO ACTUAL**

O Plano de Actividades do Conselho para 2005 não deverá omitir, por sucintos que sejam, alguns elementos de referência ao actual contexto educativo.

Na Mensagem aprovada na 47ª Sessão da Conferência Internacional de Educação da UNESCO “Uma educação de qualidade para todos os jovens: desafios, tendências e prioridades”, realizada em Genebra, em Setembro de 2004, reconhece-se que, se os países desenvolvidos se confrontam com o desafio demográfico de uma população cada vez mais envelhecida, nos países em desenvolvimento há um aumento exponencial do número de jovens, sendo certo que, actualmente, metade da população mundial tem menos de 25 anos – “o mundo tem a maior geração de jovens de sempre”. Não admira, assim, que se tenha tornado evidente que a “educação de base não se pode limitar ao ensino primário”, e que “uma educação e formação de qualidade para todos



## CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

os jovens”, em especial com idades entre os 12 e os 18/20 anos, seja essencial para garantir um futuro melhor, e para combater a exclusão social, a nível global, nacional e local.

Ainda de acordo com a referida Mensagem, os sistemas educativos de numerosos países encontram dificuldades nos seus esforços para responderem aos desafios de hoje, pelo que se revela necessário “definir novos caminhos, mais abertos e diversificados”. Sublinha-se nesse documento que a “educação é uma causa que envolve todos”, sendo indispensável, assim, estabelecer “novas alianças e parcerias eficazes”, “dentro dos próprios Estados, bem como entre os governos, a sociedade civil, o tecido económico, os meios de comunicação e os próprios jovens”.

A Mensagem é completada com algumas “Propostas de acções prioritárias com vista a melhorar a qualidade da educação de todos os jovens”. Entre estas Propostas, poder-se-ão referir as seguintes: definir objectivos nacionais renovados, orientados para a pertinência da educação no século XXI; estabelecer estratégias focalizadas nas competências para a vida; recorrer a métodos organizacionais e pedagógicos criativos; valorizar a relação entre a aprendizagem formal e não-formal; reconhecer a importância dos docentes e dos formadores; promover alianças e parcerias a todos os níveis; utilizar os conhecimentos disponíveis e desenvolver a investigação; e educar para o desenvolvimento sustentável, a paz e a justiça social.

A nível europeu, importa evocar, em primeiro lugar, a estratégia de Lisboa, tal como foi adoptada no Conselho Europeu de Lisboa, em Março de 2000: “Tornar a União Europeia, daqui até 2010, a economia baseada no conhecimento mais dinâmica e competitiva do mundo, capaz de um crescimento económico sustentável, com mais e melhores empregos, e com maior coesão social”. Para realizar este objectivo, os Chefes de Estado ou de Governo sublinharam a necessidade de assegurar, “não somente uma transformação radical da economia europeia, mas também um programa ambicioso tendo em vista modernizar os sistemas de segurança social e de educação”.

Um ano mais tarde, o Conselho Europeu de Estocolmo adoptou e definiu os “objectivos futuros concretos dos sistemas de educação e formação”. Trata-se do primeiro documento que delinea, no quadro da União Europeia, uma abordagem global e coerente das políticas nacionais em matéria de educação, centrada em três objectivos: aumentar a qualidade e a eficácia dos sistemas de educação e formação na União Europeia; permitir o acesso de todos à educação e à formação; e abrir os sistemas de educação e formação ao mundo.

Ulteriormente, no Conselho Europeu de Barcelona (2002), foi aprovado um Programa de Trabalho - “Educação e Formação 2010” tendo em vista a realização, o acompanhamento e a avaliação dos objectivos formulados no ano anterior.



## CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Entretanto, o Conselho e a Comissão, tendo por referência o aludido Programa, elaboraram um Relatório Intercalar, intitulado “Educação e Formação para 2010 – a urgência das reformas necessárias para o sucesso da estratégia de Lisboa”. Deste Relatório Intercalar, constam três domínios prioritários: concentrar as reformas e os investimentos nas áreas-chave para a sociedade baseada no conhecimento; fazer da aprendizagem ao longo da vida uma realidade concreta; e construir a Europa da educação e da formação, proporcionando um panorama dos progressos já realizados e propondo um conjunto de medidas com vista a introduzir novas melhorias.

Na Sessão do Conselho da União Europeia para a Educação, Juventude e Cultura, realizada em Bruxelas, a 26 de Fevereiro de 2004, foi dado o indispensável acordo ao Relatório Intercalar do Programa de Trabalho “Educação e Formação 2010”. Por outro lado, esse mesmo Conselho da União Europeia tomou conhecimento de que a Comissão tenciona prosseguir os trabalhos destinados a aperfeiçoar a qualidade e a comparabilidade dos indicadores, a lançar uma nova geração de programas para o período de 2007-2013, e a apresentar um novo Relatório Intercalar em 2006.

Por sua vez, o Conselho Europeu da Primavera, que decorreu em Bruxelas, a 25 e 26 de Março de 2004, reconheceu que a estratégia de Lisboa “mantém toda a sua validade e pertinência” sendo o ano de 2005 “o momento adequado para uma análise aprofundada dos progressos alcançados na realização do programa de Lisboa”. Nas Conclusões desse Conselho Europeu, afirma-se ainda que “deve ser acelerada a criação de um espaço europeu de conhecimento”. A este propósito, atribui-se prioridade ao reforço da capacidade científica e de investigação. Por outro lado, no que respeita, mais directamente, à educação e formação, consigna-se o seguinte: “Investir mais e melhor no capital humano é essencial para o crescimento e a produtividade, bem como para promover a integração e a inclusão sociais. Se se pretende que a UE se torne na mais avançada economia do mundo baseada no conhecimento, a educação e a formação terão de desempenhar um papel vital. O Conselho Europeu sublinha a necessidade de reformas e de investimentos nas áreas-chave da sociedade do conhecimento. Reconhece ainda que a aprendizagem ao longo da vida tem efeitos positivos na produtividade e na oferta de emprego; é favorável à aprovação de um programa integrado da UE em 2005, assim como à implementação de estratégias nacionais em todos os Estados-membros até 2006”.

A União Europeia reconhece que a educação e a formação estão intimamente ligadas à identidade nacional de cada povo. O que se visa é uma maior convergência das políticas de educação e formação, à luz dos referidos “objectivos futuros concretos”, e recorrendo ao “método aberto de coordenação” (indicadores, valores de referência, intercâmbio de boas práticas, avaliação pelos pares, etc.). O Grupo de Trabalho A, formado no âmbito da implementação do Programa



## CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

“Educação e Formação 2010”, tem desenvolvido a sua actividade sobre a melhoria da educação e formação de professores e educadores e produziu um Relatório de Progresso, em Setembro de 2004, no qual considera que o ensino e a formação estão no centro da sociedade do conhecimento e que o desenvolvimento de um quadro de referência comum para as qualificações e competências de professores e formadores na Europa poderá catalisar o desenvolvimento de políticas com vista à melhoria da qualidade da formação de professores e formadores e à melhoria da sua capacidade de inovação, contribuindo, assim, para o cumprimento de uma prioridade da “Educação e Formação, 2010” - o aumento do investimento na formação e desenvolvimento de recursos humanos.

As mudanças identificadas no papel dos professores e formadores na sociedade do conhecimento; a necessidade de envolvimento de professores e formadores na tarefa de introdução da dimensão europeia na educação; a indispensabilidade da formação de professores e a possibilidade de se promover a mobilidade dos profissionais, com vista ao desenvolvimento de um sistema de educação e formação de alta qualidade; a definição de indicadores, como instrumentos do método aberto de coordenação, que contribuam para a promoção de uma cultura de qualidade nos sistemas de educação, através da medição dos progressos conseguidos; bem como a necessidade de maior envolvimento dos responsáveis pelas políticas de formação de professores e desenvolvimento curricular a nível nacional, são algumas das principais questões tratadas neste Relatório que vê no desenvolvimento do referido quadro comum de referência uma oportunidade para oferecer princípios e referências de apoio às políticas nacionais, bem como uma oportunidade para promover alguma convergência de sistemas desde que apropriado.

Também numa linha de convergência, comparabilidade e sintonia de sistemas, onde, quando e se apropriado, o Processo de Bolonha e o Processo de Copenhaga, também associados ao Programa de Trabalho “Educação e Formação 2010”, deverão contribuir, de forma activa, para a concretização dos objectivos estratégicos da União Europeia, no que toca especialmente às vertentes do conhecimento, da educação e da formação.

O Processo de Bolonha, cujas origens remontam à Declaração de Bolonha (Junho de 1999), visa a construção de um espaço europeu do ensino superior coeso, competitivo e atractivo, que promova, entre outros objectivos, a adopção de um sistema de graus comparável e legível, a mobilidade de docentes e de estudantes, e bem assim a empregabilidade dos diplomados. Em Setembro de 2003, os Ministros responsáveis pela área do ensino superior, reunidos em Berlim, reafirmaram os objectivos antes definidos em Bolonha e Praga, havendo adicionalmente considerado a necessidade de se desenvolverem sinergias entre o ensino superior e a investigação científica. O Processo de Bolonha, a que Portugal aderiu, com outros países, terá a sua concretização, de uma forma faseada, a partir de 2005 e até 2010.



## CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Quanto à Declaração de Copenhaga (Novembro de 2002), esta definiu a introdução de medidas que assegurem a transparência dos diplomas e das qualificações, mas adaptadas ao campo da educação vocacional e da formação profissional, num caminho análogo ao Processo de Bolonha. A cooperação reforçada em matéria de ensino e formação profissionais na Europa, incluindo a aprendizagem formal e não formal, deverá prosseguir numa perspectiva de aprendizagem ao longo da vida, e tendo como meta, à semelhança do Processo de Bolonha, o ano de 2010.

Aproximando-se um novo período de programação política e financeira à escala europeia e considerando a preparação já iniciada, também em Portugal o ano de 2005 terá como uma das tarefas prioritárias a elaboração do QREN – Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013. Considerando as atribuições e competências do CNE, será importante a sua participação activa na avaliação prospectiva que, neste contexto, irá ter lugar. Para isso, não poderá ser esquecido o diagnóstico que tem vindo a ser feito, nomeadamente aquelas que são as forças e fragilidades do nosso sistema educativo, bem como as oportunidades e ameaças com que se depara, tendo em vista a elevação do nível de qualificação dos portugueses e a melhoria da qualidade .

Em 2004, algumas destas questões estiveram presentes na agenda política, mediática e dos principais actores do sistema, como, entre outras, as seguintes: os elevados níveis de abandono escolar e saída precoce e antecipada, a qualidade das aprendizagens, os resultados escolares (exames do 12º ano) e os resultados dos estudos internacionais (PISA 2003), a lei de bases da educação e a lei de bases da formação profissional, o modelo de recrutamento e selecção de professores, a elaboração das cartas educativas, o processo de Bolonha.

Este horizonte de problemas e de preocupações foi tido em conta pelo Conselho Nacional de Educação ao emitir, em 2004, seis Pareceres que abordam muitas das temáticas referidas: Parecer nº 1/04: “A Proposta e os Projectos de Lei de Bases da Educação / do Sistema Educativo”; Parecer nº 2/04: “Implementação do Processo de Bolonha”; Parecer nº 3/04 : “Anteprojecto de Decreto-Lei relativo ao Regime da Educação Especial e do Apoio Sócio-Educativo”; Parecer nº 4/04: “Apreciação do Plano Nacional de Prevenção do Abandono Escolar – Eu não desisto”; Parecer nº 5/04: “A Proposta Apresentada pelo Ministério da Ciência e Inovação e Ensino Superior sobre Sistema Científico, Tecnológico e de Inovação – Modelo de Financiamento”; e o Parecer nº 6/04: “Novas Orientações Estratégicas para a Acção Social no Ensino Superior”.

Por esta forma, foi examinado pelo Conselho um largo espectro de questões relativas às políticas de educação, de ensino, de ciência e de inovação no nosso País. As propostas, conclusões ou recomendações específicas constantes de cada um desses Pareceres, aprovados pelo Conselho Nacional de Educação em sessão plenária, publicados no Diário da República e disponíveis no sítio



## CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

do CNE ([www.cnedu.pt](http://www.cnedu.pt)), constituem uma referência para trabalhos futuros e, em particular, para as actividades a desenvolver pelo Conselho em 2005. Estas questões continuarão, por certo, no centro das reflexões e debates educativos, uma vez que, apesar dos avanços e progressos registados nas últimas décadas, muito caminho está ainda por fazer.

O contexto presente, a nível nacional, aconselha a que se aguarde a eleição parlamentar e a formação de um novo Governo para que, uma vez explicitadas as principais linhas orientadoras de política educativa, estas possam servir de azimute com vista a uma especificação mais detalhada da acção do Conselho Nacional de Educação para 2005. No entanto, as posições anteriormente assumidas pelo CNE e o conhecimento da realidade educativa do País permitem identificar alguns temas e problemas da educação em Portugal que estarão, por certo, entre as preocupações centrais do Conselho. Podem referir-se, a título de exemplo,

- Insucesso e abandono escolares
- Combate à exclusão e promoção da igualdade de oportunidades
- Autonomia e responsabilização, administração e lideranças das escolas básicas e secundárias
- Ensino profissional e articulação educação/formação
- Formação de professores e de formadores
- Educação em ciência, investigação científica e desenvolvimento científico e tecnológico
- Implementação do Processo de Bolonha
- Qualidade e avaliação do sistema educativo

Nesse sentido, o CNE propõe-se iniciar as suas actividades de 2005 promovendo um debate alargado, em sessão plenária, sobre as principais questões e problemas que importa identificar e superar, tendo em vista a promoção do sucesso e da qualidade da educação em Portugal. O CNE propõe-se ainda prosseguir as suas actividades de acordo com as orientações e o plano que a seguir se explicita.

### **OBJECTIVOS / ÁREAS DE TRABALHO**

As actividades do CNE dependem, em parte, das solicitações de Parecer que, em função da evolução concreta da política educativa, venham a ser formuladas pela Assembleia da República e pelo Governo. Mas, independentemente destas solicitações, que, de momento, não é possível conhecer, existem algumas bases que permitem definir objectivos prioritários para 2005.



## CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Com efeito, a reflexão sobre as atribuições e competências do CNE, incluindo as que mais recentemente lhe foram conferidas, em conjugação com a análise do contexto actual (perspectivas da política educativa a nível da União Europeia, em especial nas áreas da Educação e Formação e da Ciência e do Ensino Superior, bem como as opiniões e recomendações constantes dos mais recentes Pareceres do Conselho), permitem formular, desde já, alguns desses objectivos prioritários, sem prejuízo de ulterior ajustamento. Assim, e a este propósito, relevam-se as seguintes áreas de trabalho:

- Educação pré-escolar e básica: autonomia das escolas, abandono e insucesso escolares;
- Ensino secundário e formação qualificante: análise e perspectivas;
- Implicações e desenvolvimentos do Processo de Bolonha, e sua articulação com uma estratégia de melhoria do ensino superior no nosso País;
- Educação em ciência, investigação científica, desenvolvimento científico e tecnológico, e inovação.
- Aprendizagem ao longo da vida, elevação das qualificações da população adulta portuguesa, e referenciais comuns europeus.
- Autonomia e responsabilização, administração e lideranças das escolas básicas e secundárias
- Formação de professores e de formadores
- Avaliação das escolas dos ensinos básico e secundário e avaliação integrada dos professores

### **PARECERES E RECOMENDAÇÕES**

O Conselho desenvolverá as acções decorrentes das competências que lhe estão cometidas pelas disposições legais em vigor, nomeadamente, na Lei Orgânica do CNE (Decreto-Lei nº 241/96) e na Lei 31/2002 que aprova o sistema de avaliação da educação e do ensino não superior, e que atribui ao Conselho a missão de apreciar as normas relativas ao processo de auto-avaliação das escolas, o plano anual das acções inerentes à avaliação externa e os resultados dos processos de avaliação do ensino básico e secundário. No âmbito desta apreciação cabe ainda ao Conselho interpretar as informações respectivas e propor as medidas de melhoria do sistema educativo que a apreciação desses resultados revele como necessárias.

Por outro lado, de acordo com as iniciativas e solicitações da Assembleia da República e do Governo e em resultado das reflexões e debates a realizar, o CNE poderá emitir Pareceres ou





## CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Recomendações sobre os assuntos e questões educativas que vierem a ser considerados relevantes para tal propósito, designadamente, uma recomendação sobre as prioridades estratégicas para a educação e formação no horizonte de 2015.

### **CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E COLÓQUIOS**

O Conselho Nacional de Educação, para além do trabalho a nível interno, quer em sede de Plenário, quer de Comissões Especializadas, Permanentes ou Eventuais, promove também iniciativas abertas à participação exterior. Uma das suas principais modalidades consiste na organização de Conferências, Seminários ou Colóquios, em que participam membros do Conselho, em diálogo com personalidades de múltiplos sectores da sociedade civil. Pretende-se, desta maneira, que aspectos metodológicos e resultados conceptuais da actividade interna do CNE sejam divulgados e partilhados, mas também enriquecidos e contrastados com perspectivas oriundas de outras sedes e instâncias, com outros ângulos de abordagem, conhecimentos e experiências. Visa-se, em última análise, alargar ainda mais os espaços de reflexão e apreciação, plurais e interactivos, que caracterizam o Conselho, para que se identifiquem novos problemas, se conheçam melhor outras propostas e suas consequências, e se assinalem, para além das diferenças, as linhas de convergência existentes no terreno social e educativo.

O Conselho procurará promover em 2005 um conjunto de debates, conferências, seminários e colóquios que incidirão sobre diversas temáticas e que poderão, eventualmente, dar origem a futuros pareceres ou recomendações.

Estão previstas iniciativas sobre:

- Autonomia e Responsabilização, Administração e Liderança das Escolas
- Formação e Gestão de Recursos Humanos na Educação
- Educação em Ciência
- Educação e Autarquias Locais
- Avaliação das Escolas

### **ACTIVIDADES DAS COMISSÕES ESPECIALIZADAS**

Nos termos da Lei Orgânica e do Regimento do Conselho, os membros do CNE distribuem-se pelas Comissões Especializadas. Compete às Comissões Especializadas elaborar estudos, informações e relatórios, e bem assim os projectos de parecer e recomendação. Podem requerer os depoimentos ou esclarecimentos necessários aos seus trabalhos, e tomar todo um conjunto de



## CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

iniciativas, como visitas a escolas, audição de especialistas, realização de inquéritos, etc. Às Comissões podem ainda ser agregadas, por despacho do Presidente, personalidades de reconhecida competência nos assuntos a tratar.

Encontram-se constituídas cinco Comissões Especializadas Permanentes, cuja actividade visa acompanhar o desenvolvimento das políticas sectoriais da Educação. A análise de problemáticas educativas específicas e de iniciativas legislativas do Governo ou da Assembleia da República constituem as principais áreas de trabalho de cada Comissão que, em geral, promove a realização de audições de responsáveis educativos, de especialistas ou de outras entidades directamente envolvidos nas temáticas em estudo.

Da actividade das Comissões resulta a elaboração de projectos de parecer, de recomendação ou de opinião que são, posteriormente, levados a sessão plenária do CNE para discussão, aprovação e votação.

Assim, prevê-se que, em 2005, as Comissões Especializadas Permanentes desenvolvam, entre outras, as actividades seguintes:

### **1ª Comissão – Educação Pré-Escolar e Básica**

- Análise das Relações entre Autonomia das Escolas, e Abandono e Insucesso Escolar;
- Realização de uma acção em torno do Relatório do Inquérito aos Municípios sobre Educação Pré-Escolar e Básica;
- Acompanhamento do “Plano Nacional de Prevenção do Abandono Escolar”
- Acompanhamento dos processos de elaboração das cartas educativas municipais e de criação dos agrupamentos escolares.

### **2ª Comissão – Ensino Secundário e Formação Qualificante**

Em associação com a 4ª Comissão – Educação e Formação ao Longo da Vida, está em curso a realização de uma auscultação de escolas do ensino secundário, escolas profissionais e outras instituições de formação de nível secundário tendo em vista a recolha de informação e de testemunhos sobre as alterações curriculares do ensino secundário, organização e estrutura dos cursos tecnológicos, alterações do ensino profissional, modalidades de ensino recorrente, organização de cursos de educação/formação e formação de activos.



## CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Com base na informação recolhida, as duas Comissões prevêem elaborar uma proposta de Recomendação do CNE ao Governo alertando para as principais dificuldades existentes em matéria de ensino secundário e de formação qualificante.

Tendo ficado em aberto a possibilidade de serem elaboradas novas Leis de Bases, nomeadamente, a Lei de Bases da Educação e a Lei de Bases da Formação Profissional, a 2ª Comissão propõe-se acompanhar os desenvolvimentos que vierem a ocorrer relativamente a eventuais propostas neste domínio.

### **3ª Comissão – Ensino Superior e Investigação Científica**

Para além da análise da legislação que vier a ser proposta com incidência no Ensino Superior e na Investigação Científica, a 3ª Comissão prevê continuar os trabalhos do ano anterior prestando uma atenção particular aos seguintes pontos:

- a) Análise do papel da investigação científica no Ensino Superior;
- b) Análise do sistema de avaliação do Ensino Superior;
- c) Acompanhamento da implementação do processo de Bolonha;
- d) Acompanhamento da implementação do Programa Operacional Ciência e Inovação 2010.

Tendo em conta que, como se diz no “Projecto de relatório intercalar conjunto (...) relativo ao seguimento dos objectivos dos sistemas de educação e formação na Europa”, da Comissão das Comunidades Europeias, Nov. 2003, *Educação e Formação para 2010 – A urgência das reformas necessárias para o sucesso da estratégia de Lisboa*, “Não haverá Europa do conhecimento sem Europa do Ensino Superior” e que “o lugar do ensino superior na estratégia global de Lisboa vai muito além do programa de reformas de estruturas iniciado pela Declaração de Bolonha”, a 3ª Comissão prevê debater e propor ou apreciar medidas relativas aos seguintes temas:

- Formação de docentes e de investigadores;
- Mobilidade de estudantes, professores e investigadores no interior da União;
- Lugar da cultura, da ciência e dos valores europeus;
- Abertura e contribuição ao sector empresarial, às regiões e à sociedade em geral;
- Integração das dimensões sociais e cívicas nos cursos.



## CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

### **4ª Comissão – Educação e Formação ao Longo da Vida**

A 4ª Comissão prevê continuar a reflectir, debater e desenvolver o conceito de Aprendizagem ao Longo da Vida e a apreciar e/ou propor medidas tendentes à sua concretização, designadamente medidas que enriqueçam a contribuição do ensino superior – por exemplo, fazendo uso do sistema europeu de transferência de créditos (ECTS) – na valorização profissional.

Em associação com a 2ª Comissão – Ensino Secundário e Formação Qualificante, está em curso uma auscultação de escolas e outras instituições de formação de nível secundário tendo em vista uma recolha de informações e testemunhos sobre as alterações curriculares recentemente introduzidas no ensino secundário, organização e estrutura dos cursos tecnológicos, alterações no ensino profissional, modalidades do ensino recorrente, organização de cursos de educação/formação e formação de activos.

Com base na informação em vias de ser recolhida, as duas Comissões prevêem elaborar uma proposta de Recomendação do CNE ao Governo alertando para as principais dificuldades existentes em matéria de ensino secundário e de formação qualificante.

A 4ª Comissão considera ainda de grande pertinência conhecer e acompanhar a elaboração da Lei da Formação Profissional, a sua articulação com as estratégias de educação e as suas implicações para uma efectiva qualificação dos activos, capaz de contribuir para o aumento da produtividade do tecido económico e para o aumento da competitividade do nosso país. Neste âmbito, importa também conhecer a articulação da Lei da Formação Profissional com as disposições do Código do Trabalho, bem como a capacidade de mobilização e responsabilização dos diferentes parceiros sociais.

É ainda objectivo da 4ª Comissão, acompanhar a evolução do processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências, uma vez que o mesmo contribui de forma decisiva para uma dinâmica de aprendizagem ao longo e em todos os domínios da vida.

### **5ª Comissão – Acompanhamento e Análise Global da Educação**

No ano de 2005, a Comissão prevê retomar os trabalhos que se prendem com a análise dos modelos e dispositivos de avaliação a implementar no sistema educativo, dando assim continuidade ao estudo "Avaliação das Escolas: fundamentar modelos e operacionalizar processos", cujos resultados deverão ser apresentados para reflexão num seminário a realizar no final do ano.



## CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Por outro lado, importa conhecer o modo como o país está a responder às metas fixadas no Programa de Acção "Educação e Formação 2010", pelo que serão convidadas a vir à Comissão as diversas entidades envolvidas na sua concretização. Também se procurará fazer o ponto da situação da aplicação dos programas de iniciativa Comunitária "Sócrates" e "Leonardo", especialmente dirigidos à educação e formação.

As questões relacionadas com a prevenção do abandono escolar, com o aumento da qualificação dos jovens e com as medidas de descentralização da educação (papel das autarquias, autonomia das escolas, etc) constituirão igualmente matérias de análise e reflexão, em articulação com as demais comissões especializadas.

### ESTUDOS E RELATÓRIOS

A actividade desenvolvida pelas Comissões Especializadas pode suscitar a necessidade de solicitar a equipas de investigação exteriores a realização de estudos e relatórios mais aprofundados sobre matérias específicas de interesse para o Conselho.

No âmbito da colaboração estabelecida entre o CNE e a Fundação Calouste Gulbenkian, e com o apoio financeiro desta Fundação prosseguirão em 2005, os trabalhos respeitantes ao Projecto de Investigação:

*“Estudo sobre Medidas a Tomar no 1º e 2º Ciclos do Ensino Básico que Potenciem uma Diminuição da Retenção e do Abandono Escolar Precoce”* – a ser realizado pelo Centro de Investigação em Educação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e sob a coordenação da Prof. Doutora Maria Odete Valente. O Estudo justifica-se pelo facto de, apesar dos progressos registados na última década, serem ainda preocupantes as taxas de abandono a nível da escolaridade obrigatória. O Estudo visa identificar as regiões e os locais onde a situação se manifesta mais problemática, e considerar localmente as determinantes da situação. Numa primeira fase, pretende-se identificar três das zonas mais problemáticas, caracterizá-las, e apontar medidas para desenvolver um processo de alteração da situação. Estes três casos serão estudados em detalhe, com uma metodologia de estudo de caso. Feitas as análises sobre o estudo de caso à luz da problemática nacional, far-se-á a sua integração e reconciliação com as medidas a propor ao Ministério da Educação. Na actual fase do Projecto, estão a decorrer entrevistas a jovens e famílias das áreas seleccionadas, designadamente Vale do Sousa, Baixo Tâmega e Alentejo.

Ainda no âmbito da colaboração estabelecida entre o CNE e a FCG, iniciou-se, em 2004, e prosseguem em 2005, os trabalhos do Projecto de Investigação: *“Motivação dos Jovens Portugueses para a Formação Superior em Ciências e Tecnologias: Atitudes, expectativas e suportes contextuais*



## CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

*subjacentes às escolhas dos cursos científico-tecnológicos por parte dos estudantes do 1º ano do ensino superior*” – que tem sido realizado pelo Núcleo de Orientação Escolar e Profissional da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, sob a coordenação da Professora Doutora Lígia Mexia Leitão. Esta investigação tem como objectivo principal recolher informação actualizada e fidedigna sobre as motivações que estão associadas ou condicionam as escolhas dos cursos científico-tecnológicos por parte dos estudantes do ensino superior, universitário e politécnico; um segundo objectivo desta investigação consiste em organizar os dados recolhidos tendo em vista o “design” de modalidades de informação escolar e profissional mais eficazes, flexíveis e adequadas, quer à matriz dos perfis de inspiração educativa, quer às necessidades sociais de formação nas áreas científico-tecnológicas.

No âmbito da colaboração estabelecida entre o CNE e a Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento e com o apoio financeiro desta Fundação, prosseguem, em 2005, os trabalhos no âmbito do *“Estudo sobre Avaliação das Escolas: Fundamental Modelos e Operacionalizar Processos”* – iniciado sob a orientação do Prof. Doutor Leandro S. Almeida e actualmente sob a coordenação da Drª Paula Cristina Pereira dos Santos. Este Estudo justifica-se, desde logo, pelo facto de ter sido aprovada a Lei de Avaliação da Educação e do Ensino Não Superior (Lei nº 31/2002, de 20 de Dezembro) que atribui ao Conselho Nacional de Educação a apreciação das normas relativas ao processo de auto-avaliação, o plano anual das acções inerentes à avaliação externa, e os resultados dos processos de avaliação interna e externa. No quadro destas atribuições e responsabilidades, o CNE procura avançar com um estudo que identifique, a nível internacional, os principais modelos de avaliação da eficácia das escolas básicas e secundárias e, ao mesmo tempo, inventariar e analisar as experiências havidas em Portugal nesta matéria, auscultando, quer os seus dinamizadores e as escolas já envolvidas em tais processos, quer estabelecimentos de ensino superior e centros de investigação que têm vindo a realizar estudos sobre esta matéria.

Entretanto, por iniciativa da 1ª Comissão Especializada Permanente que, em 2003, orientou os seus trabalhos no sentido do estudo e acompanhamento da situação da educação pré-escolar e básica, foi elaborado um Inquérito aos Municípios com a finalidade de procurar conhecer melhor como é que as autarquias assumem as suas responsabilidades nestas áreas, com particular atenção às escolas do 1º ciclo.

Em Março de 2004, e uma vez recebidas as respostas das Câmaras Municipais, procedeu-se ao tratamento dos respectivos dados. Uma versão preliminar dos resultados foi recentemente apresentada em reunião da 1ª Comissão, sublinhando-se que estes ainda não se encontram na sua forma definitiva. Espera-se, no entanto, que a versão final do Relatório sobre o Inquérito aos Municípios possa estar concluída no primeiro trimestre de 2005.



## CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Além destes estudos, com trabalhos em desenvolvimento, o Conselho Nacional de Educação poderá propor a realização de novos trabalhos de pesquisa cujo interesse seja identificado no âmbito dos trabalhos das Comissões Especializadas Permanentes. A sua efectivação dependerá, em boa medida, do apoio financeiro que venha a ser obtido, bem como da disponibilidade dos Senhores Conselheiros para assegurarem o seu adequado acompanhamento.

### **EUNEC (Rede Europeia de Conselhos de Educação)**

O Conselho Nacional de Educação é membro fundador da EUNEC – Rede Europeia de Conselhos de Educação, cuja Comissão Executiva foi presidida pela Presidente do Conselho Português, desde a sua criação até 2002.

Em 2004 o Conselho Nacional de Educação participou activamente nas principais realizações da EUNEC através do Presidente, do Secretário-Geral e das Conselheiras Maria da Conceição Alves Pinto, Ana Teresa Penim e Paula Pereira dos Santos.

A Comissão Executiva da Rede Europeia de Conselhos de Educação publicou um *Newsletter* ainda sem detalhes sobre o seu Plano de Actividades para 2005, mas as referências a diversos temas, como sejam a transparência de qualificações, a implementação do Comunicado de Maastricht sobre as prioridades futuras e a cooperação europeia em matéria de educação e formação vocacional (VET), as prioridades da presidência Luxemburguesa e o *Europass*, são uma primeira indicação das linhas condutoras dos trabalhos a desenvolver em 2005.

O Conselho Nacional de Educação continuará a participar e a promover a cooperação entre os Conselhos dos diferentes países, no âmbito da EUNEC, nomeadamente, no que respeita à troca de experiências e à acção desta associação enquanto interlocutor privilegiado junto de organizações supranacionais.

### **COOPERAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES**

O Conselho Nacional de Educação poderá melhorar e desenvolver as suas actividades e o exercício das suas funções através de uma clara abertura ao exterior que não se limite ao facto de ser constituído por várias dezenas de Conselheiros em representação de tantas e tão diversificadas forças e interesses da sociedade civil.

Importa que o Conselho se abra ao exterior, permitindo participações cada vez mais alargadas nos colóquios e debates que organiza e reforçando o diálogo com os cidadãos, através das suas publicações e também por meio do contacto directo das pessoas com os serviços e com os



## CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Conselheiros, contribuindo assim para uma opinião pública cada vez mais esclarecida. A audição de peritos externos e a promoção de investigação por entidades externas podem contribuir de igual modo para essa desejável abertura do Conselho à sociedade.

Institucionalmente, importa que o CNE reforce o diálogo com a Assembleia da República e com o Governo, de forma a permitir que chegue ao Conselho mais e melhor informação e para que a elaboração de Pareceres ou Recomendações seja realizada em tempo útil, de modo a que tais documentos sejam tidos em consideração no processo legislativo.

A abertura do Conselho ao exterior não se pode confinar às fronteiras do País, devendo por isso intervir a nível da Rede Europeia de Conselhos de Educação (EUNEC) que oportunamente ajudou a fundar e pronunciar-se mais amiúde sobre questões de política educativa a nível da União Europeia.

Assim, tendo presente as suas atribuições e competências, o Conselho Nacional de Educação manterá e procurará desenvolver relações institucionais e de cooperação com diversas entidades e organizações nacionais e estrangeiras, nomeadamente:

- A Assembleia da República;
- O Governo;
- As Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regionais;
- As Associações (Pedagógicas, Culturais e Científicas), Fundações e Organizações não representadas no Conselho;
- Os Órgãos de Administração Consultiva com funções análogas às do CNE, como sejam: o Conselho Económico e Social, o Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior, o Conselho Consultivo do Ensino Superior, o Conselho Superior de Ciência, Tecnologia e Inovação, entre outros;
- Os Centros de Investigação das Instituições do Ensino Superior;
- A Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), na possibilidade de se efectuar uma aproximação entre o CNE e as entidades similares existentes nos outros Países da CPLP;
- As estruturas e organismos da União Europeia, relacionados com a definição e desenvolvimento das políticas educativas no seio da União.

Além disso, o Conselho deverá continuar a participar nas Comissões de Acompanhamento do PRODEP e na Comissão Nacional da Agência Nacional para os Programas Comunitários Sócrates e Leonardo da Vinci, e dará continuidade a iniciativas que privilegiem a colaboração e





## CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

parceria com outras entidades, particularmente na organização de seminários e debates e na edição de publicações.

### **EDIÇÕES**

As iniciativas editoriais do Conselho Nacional de Educação decorrem do interesse assumido em divulgar os resultados das suas múltiplas actividades, quer no que respeita aos pareceres e recomendações aprovados em plenário, quer no que concerne aos relatórios anuais de actividade.

Além disso, o CNE tem publicado, também em livro, as Actas dos Seminários, Colóquios e Debates realizados, estando prevista a continuidade dessa prática, dado o elevado interesse suscitado pelas intervenções dos especialistas convidados a participar nas realizações do Conselho.

As publicações do CNE são, no essencial, preparadas pelos Serviços do Conselho que procedem à organização dos textos e à sua composição gráfica e, posteriormente, à distribuição dos volumes entretanto impressos.

Os livros editados pelo Conselho, para além de terem uma ampla distribuição no mercado livreiro, constam de um catálogo de publicações próprio, com divulgação no sítio do CNE na Internet e com distribuição na sede do Conselho Nacional de Educação. As edições do CNE podem ser adquiridos directamente ou nas livrarias.

Para 2005 estão previstas, desde já, as publicações seguintes:

- Pareceres 2004
- Educação e Família

Para além disso, prevê-se a edição das actas de seminários e relatórios a realizar ao longo do ano e que possam ficar concluídos ainda no decorrer de 2005.

### **DOCUMENTAÇÃO / INFORMAÇÃO**

Pretende-se que o Centro de Documentação do CNE responda, com eficácia, às solicitações dos membros do Conselho, quer a título individual, quer através do apoio aos trabalhos desenvolvidos nas Comissões Permanentes e Eventuais.



## CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

De todo o modo, sendo de acesso público, o seu fundo documental, que compreende monografias e publicações periódicas, encontra-se disponível para apoiar todos os interessados na área da Educação.

O Centro de Documentação manterá em 2005 a distribuição periódica e regular de boletins bibliográficos relativos a monografias, bem como a divulgação de sumários das publicações periódicas.

As informações relativas a obras em fase de pré-publicação, integradas na actividade editorial do Conselho Nacional de Educação, e os materiais relacionados com Seminários e Encontros, agendados no Plano de Actividades para 2005, serão também disponibilizados pelo Centro de Documentação.

Na sequência do trabalho que vem sendo realizado, pretende-se facilitar, em 2005, o processo de registo das obras que integram o Centro de Documentação. Com esse objectivo deverá ser introduzida a versão PORBASE para *Windows* e também criado um posto de acesso destinado a consulta directa pelos utilizadores que não foi possível concretizar em anos anteriores.

Através do sítio do Conselho Nacional de Educação na Internet, [www.cnedu.pt](http://www.cnedu.pt), é possível aceder a informação diversificada sobre o Conselho, nomeadamente, a sua composição, as iniciativas agendadas e as publicações que constam do respectivo catálogo de edições. É ainda possível consultar os Pareceres e Recomendações, fazer o seu *download* e aceder aos relatos das Sessões Plenárias.

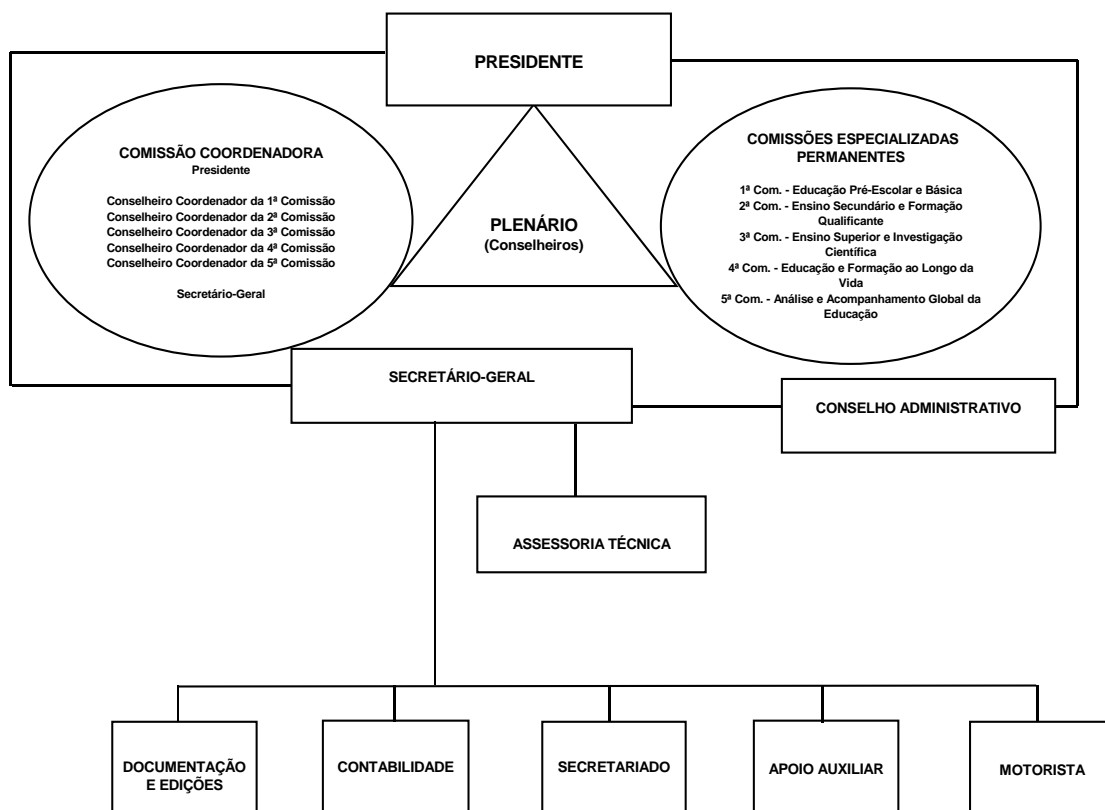
### RECURSOS HUMANOS

Os Conselheiros reúnem-se nas instalações do Conselho em grupos de trabalho, em Comissões Especializadas ou em Sessão Plenária e, de forma a garantir o apoio e suporte indispensável ao bom desenvolvimento das actividades dos Conselheiros e do Presidente, o CNE dispõe de uma Assessoria Técnica e Administrativa que funciona sob a Coordenação do Secretário-Geral. Compete à Assessoria o apoio às actividades do Conselho, designadamente as de natureza técnico-pedagógica, de informação e documentação, bem como as de secretariado, contabilidade, expediente e arquivo. A estrutura dos serviços do CNE encontra-se descrita no organigrama seguinte:



## CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

### ORGANIGRAMA DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO



Esta estrutura assegura a quase totalidade das acções de suporte à actividade do Conselho, nomeadamente,

- Assessoria técnica;
- Preparação e acompanhamento de Reuniões Plenárias e das Comissões;
- Secretariado;
- Preparação e distribuição de documentos;
- Organização do Centro de Documentação;
- Preparação de publicações;
- Organização de Seminários e Colóquios;
- Gestão e Administração;
- Relações com o exterior;



## CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

- Informação e divulgação do Conselho.

Apenas o serviço informático – manutenção e actualização do site e da rede informática – é assegurado por técnicos do exterior.

A disponibilidade, competência e dedicação das equipas que asseguram a assessoria técnica e administrativa do Conselho, a par da modernização dos processos de trabalho e do sistema de informação, têm possibilitado que se garanta a realização de um trabalho de qualidade, com uma estrutura de recursos humanos relativamente pequena e muito flexível.

Em 2005, na medida em que o permita a gestão dos recursos humanos disponíveis, procurar-se-á que a Assessoria do Conselho mantenha a qualidade de trabalho que tem demonstrado e reforce o seu apoio às actividades dos Conselheiros, considerando-se muito importante a afectação de assessores que garantam a substituição dos quadros que deixam o Conselho por motivos de aposentação ou outros.

### **EQUIPAMENTO**

O Conselho tem vindo a melhorar os seus recursos informáticos, com a crescente utilização de meios informáticos na informação, comunicação, consulta e produção de documentos. Tal exigiu a modernização do sistema de comunicações, e a aquisição de novos equipamentos.

Nos anos mais recentes foi possível adquirir equipamento diverso que permitiu assegurar e melhorar a qualidade do serviço, a redução de custos e a fiabilidade dos processos utilizados.

Para 2005 importará antes do mais melhorar e modernizar processos que permitam uma adequada rentabilização dos equipamentos e recursos informáticos já disponíveis. Prevê-se igualmente a melhoria de equipamentos de modo a responder a necessidades pontuais já identificadas. Assim, em 2005, será dada particular atenção à melhoria de processos no âmbito do sistema de informação e comunicação do CNE, serão actualizados equipamentos e software para apoio administrativo e será promovida a melhoria e actualização gráfica e de conteúdo do site do Conselho.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, Janeiro de 2005

O Presidente, *Manuel Carlos Lopes Porto*